

MUNICIPIO DE CELORICO DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE DEZEMBRO
N.º 24/2013

Aos dezasseis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e treze, na sala de reuniões do segundo piso do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Celorico de Basto, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. Joaquim Monteiro da Mota e Silva, e com a presença dos Vereadores, Dra. Maria da Graça Gonçalves da Mota, Dr. António Joaquim Gonçalves Bastos, Prof. Carlos Fernando de Marinho de Moura Peixoto, Maria Sofia da Cunha Oliveira e Dr. Joaquim Carvalho Oliveira.-----
Ausência do Senhor Vereador, Eng. Inácio da Cunha Gonçalves da Silva, a qual foi considerada justificada.-----

Quando eram dezassete horas e trinta e cinco minutos pelo Presidente foi declarada aberta a Reunião.-----

ORDEM DO DIA

ATAS-----
- Aprovação da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Celorico de Basto, realizada no dia 2 de Dezembro de 2013.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata. Vereadora Maria Sofia da Cunha Oliveira não votou por não ter estado presente na reunião.---

Fls.

- Aprovação da ata da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Celorico de Basto, realizada no dia 9 de Dezembro de 2013.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata. Vereadora Dra. Maria da Graça Gonçalves da Mota não votou por não ter estado presente na reunião.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário da tesouraria do dia 16 de Dezembro de 2013.-----

ABERTURA DE DISCUSSÃO PÚBLICA DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO (PDM)-----

Informação dos serviços:-----

"No passado dia 17 de outubro de 2013 reuniu em conferência de serviços a Comissão de Acompanhamento (CA) do processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Celorico de Basto, na qual foi analisada a proposta do plano, proposta essa que foi previamente apresentada em reunião da Câmara Municipal, em abril de 2013.-----

A CA emitiu parecer favorável desde que incorporadas as correções explicitadas na reunião e em pareceres previamente emitidos. A CCDR-N elaborou e remeteu à Câmara o parecer final da CA.-----

A equipa técnica do plano elaborou o relatório de ponderação das questões e recomendações formuladas pelas entidades da CA, no qual se referem as correções efetuadas nas peças que constituem e acompanham o plano, por forma a dar acolhimento aos pareceres emitidos.-----

Fls.

No dia 11 de dezembro realizou-se reunião de concertação com a Direção Geral do Território, a única entidade da CA que emitiu parecer desfavorável.-----

A proposta do PDM deverá ser agora submetida a discussão pública.-----

Tramitação seguinte, até ao final do processo:-----

No final do período de discussão pública, ponderados as reclamações, observações ou sugestões recebidas, será elaborada a versão final da proposta do plano.-----

A proposta do plano é enviada à CCDR-N que pode emitir parecer, facultativo e não vinculativo, sobre questões de conformidade legal.-----

A Câmara Municipal apresenta a proposta do plano à Assembleia Municipal, para aprovação.-----

De acordo com a legislação atual, não há lugar a ratificação pelo Governo (esta só se aplica quando o PDM tem incompatibilidades com planos setoriais ou regionais).-----

A publicação no Diário da República será feita pelos serviços municipais, através da plataforma eletrónica SSAIGT da Direção Geral do Território.-----

Conclusão:-----

Estando neste momento concluídas fases de acompanhamento e de concertação, previstas nos artigos 75.º-A, 75.º-B e 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de fevereiro, a Câmara Municipal deverá deliberar a abertura do período de discussão pública, nos termos do n.º 3 do artigo 77.º desse mesmo diploma.-----

Fls.

O período de discussão pública terá a duração de 30 dias úteis com início no 5.º dia posterior à publicação do respectivo aviso na 2.ª série do Diário da República.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do período de discussão pública do Plano Diretor Municipal (PDM), nos termos do n.º 3 do artigo 77º do Decreto-Lei 46/2009, de 20 de Fevereiro, a qual terá a duração de 30 dias úteis, com início no quinto dia posterior a publicação no Diário da República.-----

COMPARTICIPAÇÃO / LOJA SOCIAL-----

Foi presente proposta do Sr. Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais.-----

Considerando que a Loja Social é uma resposta social, criada com o intuito de atenuar as necessidades emergentes das famílias carenciadas do concelho, nomeadamente, contribuir para a melhoria das condições de vida das famílias carenciadas, suprir as necessidades imediatas através da atribuição de bens, colmatando / atenuando os efeitos da pobreza e exclusão social.-----

Considerando que a Loja Social tem como horário de funcionamento as terças, quintas-feiras e sábados das 9.30h às 12.00h, o qual é assegurado por voluntários.-----

Considerando que o Decreto-Lei 389/99, de 30 de Setembro, que regulamenta a Lei 71/98, de 3 de Novembro, faz referência, no seu artigo 19º, que o voluntário não pode ser onerado com despesas que resultem exclusivamente do exercício regular do trabalho voluntário.-----

Considerando que os voluntários que asseguram o funcionamento da Loja Social são pessoas carenciadas. Como resulta da